

LEI Nº 2.968, DE 25/10/2006.

REVOGA A LEI Nº 2.933, 03/07/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.933, de 03/07/2006, que veda a participação de servidores comissionados na composição dos conselhos em funcionamento no município de Aracruz/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Outubro de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL